

Serviço de consultoria técnica especializada em mitigação da mudança do clima visando a revisão do Plano Nacional de Mudança do Clima no contexto da Contribuição Nacionalmente Determinada pelo Brasil sob o Acordo de Paris

Produto 2 - Analisar e elaborar um planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras de ações / programas para subsidiar a elaboração do próximo Plano Plurianual (PPA) ciclo 2020-2023 e de PPAs futuros no Programa Temático 2050 – Mudança do Clima para implementação e financiamento da NDC do Brasil ao Acordo de Paris

VERSÃO REVISADA

Marcelo Theoto Rocha

15 de janeiro de 2019

INDICE

1	O PLANO PLURIANUAL DA UNIÃO (PPA).....	4
2	INCLUSÃO DA NDC NO PPA.....	9
2.1	MODELO - INCLUSÃO DA NDC COMO PROGRAMA TEMÁTICO	9
2.2	MODELO - INCLUSÃO DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DA NDC EM PROGRAMAS TEMÁTICOS....	13
2.3	O MODELO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SELECIONADO	15
3	ALINHAMENTO DO “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM METAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DE AÇÕES/PROGRAMAS” COM AS MODALIDADES, PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES DO ARCABOUÇO DE TRANSPARÊNCIA DO ACORDO DE PARIS.....	16
3.1	INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DA NDC	17
3.2	SUORTE FINANCEIRO, TECNOLÓGICO E DE CAPACIDADE NECESSÁRIO E RECEBIDO	19
3.3	REVISÃO TÉCNICA POR ESPECIALISTAS.....	19
3.4	PROCESSO FACILITATIVO E MULTILATERAL DE CONSIDERAÇÃO.....	20
4	ALINHAMENTO DO “PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO EM METAS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS DE AÇÕES/PROGRAMAS” COM A AGENDA ODS.....	21
5	ROTEIRO PARA IDENTIFICAÇÃO/INCLUSÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO RELACIONADAS A NDC DO BRASIL AO ACORDO DE PARIS NO PPA	23
5.1	EXEMPLOS DE IDENTIFICAÇÃO/INCLUSÃO DE P&M DE MITIGAÇÃO RELACIONADAS A NDC NOS PROGRAMAS TEMÁTICOS DA PPA	24
6	ANEXOS	26
6.1	PROGRAMA “MUDANÇA DO CLIMA” NO PPA 2016-2019.....	26
6.2	INDICADORES DO PROGRAMA “MUDANÇA DO CLIMA” NO PPA 2016-2019	27
6.3	AGENDA ODS 13 NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP).....	28
6.4	EXEMPLOS DE IDENTIFICAÇÃO/INCLUSÃO DE P&M DE MITIGAÇÃO RELACIONADAS A NDC NOS PROGRAMAS TEMÁTICOS DA PPA	29

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Lista de Programas Temáticos do PPA 2016-2019.....	6
Tabela 2 - Objetivos e metas do Programa “Mudança do Clima” – PPA 2016-2019.....	8
Tabela 3 - Exemplo de objetivos e metas do Programa Temático “NDC do Acordo de Paris” para o PPA 2020-2023.....	10
Tabela 4 - Exemplos de alocação de medidas de mitigação em programas temáticos do PPA 2016-2019*	13
Tabela 5 - Relação dos indicadores do Programa Temático “Mudança do Clima” do PPA 206-2019 com os indicadores pretendidos pelo Brasil no Arcabouço de Transparência	19
Tabela 6 - Modelo de ficha para a identificação/inclusão de P&M de mitigação da NDC em Programas Temáticos da PPA	24

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Principais conceitos do PPA 2016-2019.....	6
Figura 2 – Alinhamento Atributos do PPA e Metas ODS	21

1 O Plano Plurianual da União (PPA)

O **Plano Plurianual da União (PPA)** é um “instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas”.

O projeto de PPA é encaminhado pelo Executivo ao Congresso até 31 de agosto do primeiro ano de cada governo, mas só começa a valer no ano seguinte. Dessa forma, sua vigência vai até o final do primeiro ano do próximo governo (i.e. 4 anos). O motivo dessa estratégia é promover a continuidade administrativa.

Com base no PPA aprovado, o governo federal envia anualmente ao Congresso o projeto de uma outra lei: a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**. Esse projeto, que também precisa ser aprovado pelos parlamentares, define as prioridades que irão nortear a **Lei Orçamentária da União (LOA)**, conhecida como Orçamento da União. A LDO é apresentada e votada no início do ano, e a LOA, no segundo semestre. Isso ocorre porque o planejamento deve ser feito com antecedência.

Todos os projetos das leis orçamentárias - PPA, LDO e LOA - têm autoria do presidente da República. No Congresso Nacional, eles são alterados e votados, primeiramente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), que é composta por deputados e senadores. Em seguida, os projetos seguem para serem votados em sessão plenária conjunta do Congresso.

Depois de aprovado, o projeto do Orçamento volta ao Executivo para a sanção pelo presidente da República, transformando-se em lei. A partir desse momento, inicia-se a fase de execução, que é a liberação das verbas.

O PPA vigente (Figura 1) cobre o período de **2016 a 2019** e foi instituído pela Lei 13.249¹; tendo como uma de suas diretrizes “o desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social”. Integram o PPA 2016-2019 os seguintes anexos²:

- Anexo I - Programas Temáticos;
- Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; e
- Anexo III - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas – acima do Valor de Referência; e
- Anexo IV - Empreendimentos Individualizados como Iniciativas – Abaixo do Valor de Referência.

O PPA 2016-2019 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de:

- I. **Programa Temático:** organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

¹ Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/spi-1/ppa-2016-2019/lei-no-13.249/view>

² Disponíveis em: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/planeja/plano-plurianual>

- II. **Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado:** expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Os **Programas Temáticos** do PPA 2016-2019 (Tabela 1) são compostos pelos seguintes elementos constituintes:

- I. **Objetivo**, que expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental e tem como atributos:
 - a) **Órgão Responsável:** órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;
 - b) **Meta:** medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
 - c) **Iniciativa:** declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas Metas, explicitando a lógica da intervenção.
- II. **Indicador**, que é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.
- III. **Valor Global do Programa**, que é a estimativa dos recursos orçamentários e extra orçamentários previstos para a consecução dos Objetivos, sendo os orçamentários segregados nas esferas Fiscal e da Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas.
- IV. **Valor de Referência**, que é o parâmetro financeiro utilizado para fins de individualização de empreendimento como iniciativa no Anexo III, estabelecido por Programa Temático e especificado para as esferas Fiscal e da Seguridade Social e para a esfera de Investimento das Empresas Estatais.

A gestão do PPA 2016-2019 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento dos:

- I - Mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
- II - Critérios de regionalização das políticas públicas;
- III - Mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano; e
- IV - Instrumentos de cooperação federativa.

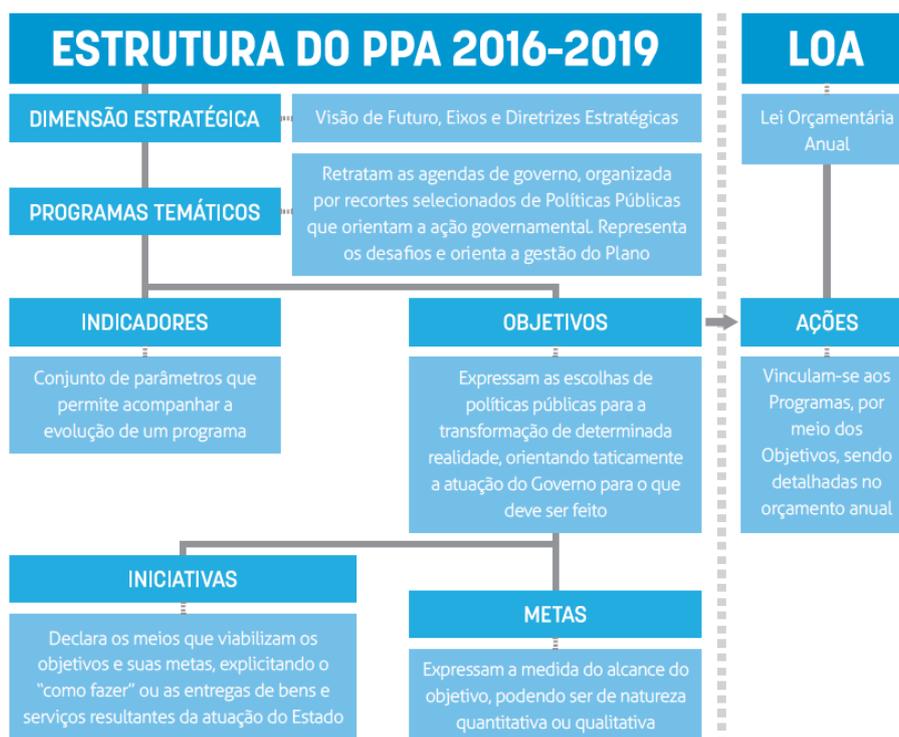


Figura 1 – Principais conceitos do PPA 2016-2019

Fonte: SEPLAN/MP - Relatório Anual de Monitoramento das Agendas ODS, Ano base 2017.

Tabela 1 - Lista de Programas Temáticos do PPA 2016-2019

Id	Nome
2077	Agropecuária Sustentável
2017	Aviação Civil
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação
2022	Combustíveis
2024	Comércio Exterior
2025	Comunicações para o Desenvolvimento, a Inclusão e a Democracia
2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
2027	Cultura dimensão essencial do Desenvolvimento
2028	Defesa Agropecuária
2058	Defesa Nacional
2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo
2029	Desenvolvimento Regional e Territorial
2080	Educação de qualidade para todos
2033	Energia Elétrica

2035	Esporte, Cidadania e Desenvolvimento
2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)
2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar
2041	Geologia, Mineração e Transformação Mineral
2039	Gestão da Política Econômica
2040	Gestão de Riscos e de Desastres
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família
2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito
2049	Moradia Digna
2050	Mudança do Clima
2046	Oceanos, Zona Costeira e Antártica
2052	Pesca e Aquicultura
2042	Pesquisa e Inovações para a Agropecuária
2053	Petróleo e Gás
2054	Planejamento Urbano
2056	Política Espacial
2082	Política Externa
2059	Política Nuclear
2016	Políticas para as Mulheres
2061	Previdência Social
2034	Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo
2071	Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária
2044	Promoção dos Direitos da Juventude
2063	Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência
2064	Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes
2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas
2083	Qualidade Ambiental
2084	Recursos Hídricos
2085	Redução do impacto social do álcool e outras drogas
2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária
2068	Saneamento Básico
2069	Segurança Alimentar e Nutricional
2047	Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão
2086	Transporte Aquaviário
2087	Transporte Terrestre

Fonte: PPA 2016-2019.

Merece destaque o programa “**Mudança do Clima**” aonde estão definidos os seguintes objetivos e metas (Tabela 2)³:

Tabela 2 - Objetivos e metas do Programa “Mudança do Clima” – PPA 2016-2019

Objetivo	Metas
0540 - Gerar e disseminar informação, conhecimento e tecnologias para mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas	047I - Fomentar 15 pesquisas e projetos sobre Mudanças Climáticas
	047J - Desenvolver e aprimorar modelos do sistema terrestre visando à construção e análise de cenários de mudanças climáticas
	047K - Elaborar Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
	047L - Elaborar dois Relatórios de Atualização Bienal à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima
1067 - Mitigar a mudança do clima e promover a adaptação aos seus efeitos, por meio da implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima	047B - Atingir uma redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) por fontes do setor florestal de 737.465.122 tCO ₂ eq, por meio do controle do desmatamento, na Amazônia Legal
	047C - Reduzir em 10% os focos de calor, provocados por incêndios florestais no período crítico, nas terras indígenas, territórios quilombolas e projetos de assentamentos prioritários, com base na média histórica dos últimos dez anos (2005-2015)
	047E - Reduzir as emissões de GEE projetadas para 2019 do setor agropecuária em 70 milhões de toneladas de CO ₂ e
	047G - Desenvolver e implementar o Sistema Modular de Monitoramento e Acompanhamento das Reduções de Emissões – SMMARE
Desenvolver tecnologias para o monitoramento por sensoriamento remoto do desmatamento, uso da terra e ocorrência de queimadas e incêndios florestais e disseminar as informações geradas	047Q - Expandir para todos os biomas, além da Amazônia, o monitoramento do desmatamento, da degradação florestal e do uso da terra
	047R - Expandir o monitoramento da área queimada, do risco de queima e da severidade do fogo para todo território nacional por meio de imagens de satélite
	047S - Ampliar a capacidade de monitoramento do desmatamento na Amazônia Legal de 290 mil km ² , 3 vezes ao ano, para 750 mil km ² , 5 vezes ao ano, por sensor radar no período de alta cobertura de nuvens

Fonte: PPA 2016-2019.

³ Detalhes sobre o Programa “Mudança do Clima” estão transcritos nos ANEXOS.

2 Inclusão da NDC no PPA

Conforme apresentado no Produto 1, a **Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, em sua sigla em inglês)**⁴ submetida pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, prevê a redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE)⁵ em “37% abaixo dos níveis de 2005, em 2025”; com uma contribuição indicativa subsequente de reduzir as emissões de GEE 43% abaixo dos níveis de 2005, em 2030.

Trata-se, portanto, de uma **meta absoluta de redução de emissão em relação a um ano base** (i.e. 2005) abrangendo o conjunto da economia em todo o território nacional. Várias medidas de mitigação estão sendo avaliadas para permitir que o país cumpra com estas metas de redução de emissões.

Esta seção apresenta propostas para o “**planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras de ações/programas**” que possam subsidiar a elaboração do próximo PPA (ciclo 2020-2023) para implementação e financiamento da NDC do Brasil ao Acordo de Paris.

Com base nos exemplos de “medidas de mitigação” identificadas durante a elaboração do Produto 1 desta consultoria⁶, são avaliados 2 modelos de planejamento estratégico:

- I. Inclusão da NDC como Programa Temático; e
- II. Inclusão das medidas de mitigação da NDC em Programas Temáticos.

As duas próximas seções apresentam exemplos de como cada modelo poderia ser utilizado para integrar dentro do PPA vigente as medidas de mitigação identificadas no Produto 1, como objetivos e/ou metas. Em seguida propõem-se a utilização de um dos modelos.

2.1 Modelo - Inclusão da NDC como Programa Temático

A exemplo do PPA 2016-2019 que incluiu um programa temático dedicado ao tema da mudança do clima, o próximo PPA poderia incluir como programa temático a NDC brasileira. Neste caso a seguinte distribuição hipotética de objetivos e metas poderia ser estabelecida (

Tabela 3):

⁴ Disponível em:

<https://www4.unfccc.int/sites/ndcstaging/PublishedDocuments/Brazil%20First/BRAZIL%20iNDC%20english%20FINAL.pdf>

⁵ CO₂, CH₄, N₂O, perfluorcarbonos, hidrofluorcarbonos e SF₆.

⁶ O termo “**medida de mitigação**” está sendo usado neste Produto de forma abrangente, podendo incluir diferentes tipos e/ou níveis de ação. Para maiores detalhes ver “Quadro resumo das medidas de mitigação selecionadas para a elaboração de uma proposta de planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras (PPA 2020-2023) para implementação e financiamento da NDC” apresentado no Produto 1 desta consultoria.

Tabela 3 - Exemplo de objetivos e metas do Programa Temático “NDC do Acordo de Paris” para o PPA 2020-2023

Objetivo ⁷	Metas ⁸
Atingir participação estimada de 45% de energias renováveis na composição da matriz energética	Implantar o programa RenovaBio
	Dar continuidade da política de aumento progressivo da mistura de biocombustíveis aos combustíveis fósseis (gasolina e diesel)
	Ampliar o número de leilões para expansão da oferta de energia elétrica por fontes renováveis
	Incentivo à integração de sistemas de geração de energia distribuída
	<i>Outras ...</i>
Alcançar 10% de ganhos de eficiência no setor elétrico	Ações de eficiência energética listadas na Tabela 26 do “Documento base para subsidiar os diálogos estruturados sobre a elaboração de uma estratégia de implementação e financiamento da Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil ao Acordo de Paris” ⁹
	Executar as ações previstas nos Planos Anuais de Aplicação de Recursos (PAR) do Procel - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica
	Executar os Projetos de Eficiência Energética pelo Programa de Eficiência Energética ANEEL - Chamadas públicas
	Viabilizar o contrato de desempenho energético no setor público
	Elaborar e implementar uma versão da Lei do Bem para Eficiência Energética
	<i>Outras ...</i>
Fortalecer o cumprimento do Código Florestal, em âmbito federal, estadual e municipal	Realizar a regularização ambiental e fundiária
	Regularizar os assentamentos de acordo com as regras do Código Florestal
	Implementar e validar o CAR
	Desenvolver e implementar um programa de pagamento por serviços ambientais (PSA)
	Incluir metas e ações de monitoramento da cobertura vegetal e uso do solo nos demais biomas brasileiros, em especial Cerrado
	Implementar o desmatamento ilegal zero para o Cerrado
Fortalecer políticas e medidas com vistas a alcançar, na Amazônia brasileira, o desmatamento ilegal zero	<i>Outras ...</i>
	Ampliar o número de unidades de conservação Ampliar terras indígenas demarcadas e outras ações correlacionadas

⁷ Medidas de mitigação listadas no documento oficial da NDC submetido as Nações Unidas “**apenas para fins de esclarecimento**”.

⁸ Medidas de mitigação identificadas com base na análise das contribuições recebidas pela SMCF e os resultados de estudos desenvolvidos para apoiar a “Estratégia Nacional para a Implementação e o Financiamento da NDC do Brasil ao Acordo de Paris” e recomendações indicadas pelo Gex (Produto 1).

⁹ Disponível em:

http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80051/NDC/documento_base_ndc_2_2017.pdf

Objetivo ⁷	Metas ⁸
	Moratória da carne Implantar a Política Nacional de Ecoturismo em Áreas Verdes Protegidas <i>Outras ...</i>
Restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas, para múltiplos usos	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Florestas Plantadas Implementar o Planaveg Implementar o Proveg Expandir o Projeto Corredores Ecológicos <i>Outras ...</i>
Compensação das emissões de GEE provenientes da supressão legal da vegetação	Implementar o Planaveg <i>Outras ...</i>
Ampliar a escala de sistemas de manejo sustentável de florestas nativas, por meio de sistemas de georeferenciamento e rastreabilidade aplicáveis ao manejo de florestas nativas, com vistas a desestimular práticas ilegais e insustentáveis	Repartir benefícios do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento associado Desenvolver uma cadeia de base florestal sustentável Desenvolver e implementar sistemas de georeferenciamento/rastreabilidade Elaborar as Políticas Nacional e Estaduais de Manejo Florestal Comunitário e Familiar <i>Outras ...</i>
Restauração adicional de 15 milhões de hectares de pastagens degradadas até e pelo incremento de 5 milhões de hectares de sistemas de integração lavoura-pecuária-florestas (iLPF)	Implementar o Programa da Cadeia Sustentável da Carne Desenvolver e implementar o Programa Nacional de Assistência técnica, Extensão rural e Acesso a Tecnologias de Recuperação Expandir o Projeto INPUT- Iniciativa para uso da Terra Expandir a Rede ILPF- Embrapa e instituições setoriais <i>Outras ...</i>
Promover novos padrões de tecnologias limpas e ampliar medidas de eficiência energética e de infraestrutura de baixo carbono no setor industrial	Implementar o projeto para introdução do Carvão Vegetal na indústria siderúrgica Implementar ações sugeridas para usinas integradas à coque Implementar ações sugeridas para usinas semi-integradas a carvão vegetal Ações diversas sugeridas pelo Aço Brasil Replicar o Projeto 3E para o setor industrial Fornecer subsídios para energia comprada no mercado livre a partir de fontes renováveis Implementar ações sugeridas para a redução de emissões por tipo de medida / alternativa tecnológica na redução do teor de clínquer do cimento Implementar a substituição por matérias-primas renováveis na produção de substâncias químicas Implantar medidas de incentivo econômico que promovam atividades de PD&I para a adoção dos princípios de química verde pela indústria química <i>Outras ...</i>
	Desenvolver e implementar o Programa Rota 2030

Objetivo ⁷	Metas ⁸
Promover medidas de eficiência, melhorias na infraestrutura de transportes e no transporte público em áreas urbanas	Implementar eficiência logística e infraestrutura adequada para modais menos emissores
	Expandir o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO
	Considerar o Plano CNT de Transporte e Logística 2014
	Outras ...

Fonte: Elaboração própria

Cabe ressaltar que os objetivos do eventual Programa Temático “NDC do Acordo de Paris” foram retirados das medidas de mitigação listadas no documento oficial da NDC submetido as Nações Unidas **“apenas para fins de esclarecimento”**. Ou seja, não representam um compromisso do país, mas apenas exemplos de como o Brasil poderia alcançar o compromisso de redução das emissões de GEE em “37% abaixo dos níveis de 2005, em 2025”. Apesar da lista ter sido apresentada “apenas para fins de esclarecimento” ela tem norteado as discussões no país sobre a implementação e financiamento da NDC e em algumas ocasiões tem sido entendida por atores nacionais (e internacionais) como “objetivos oficiais”.

Ao criar um programa temático para a “NDC do Acordo de Paris” no próximo PPA, listando as medidas de mitigação mencionadas no documento da NDC como objetivos a serem alcançados, o país estaria assumindo legalmente estes objetivos dentro do arcabouço nacional planejamento.

Já a lista de metas do eventual Programa Temático “NDC do Acordo de Paris” foram identificadas durante a análise das contribuições recebidas pela SMCF e os resultados de estudos desenvolvidos para apoiar a “Estratégia Nacional para a Implementação e o Financiamento da NDC do Brasil ao Acordo de Paris” e recomendações indicadas pelo Gex (Produto 1). Esta lista de medidas de mitigação não foi ainda acordada dentro do governo e/ou com as principais partes interessadas; e como demonstrado no Produto 1 ainda estão em diferentes estágios de discussão e/ou elaboração.

Em resumo, a distribuição de objetivos e metas da Tabela 3 representa apenas um exemplo de como se poderia incluir no próximo PPA um programa temático dedicado a NDC do Brasil ao Acordo de Paris. Para que este modelo de planejamento estratégico seja viável é necessário que o país avance nas discussões dos objetivos e metas para garantir a viabilidade política, tecnológica e econômica de cada uma delas.

2.2 Modelo - Inclusão das medidas de mitigação da NDC em Programas Temáticos

Outro modelo de planejamento estratégico seria a inclusão das diferentes medidas de mitigação dentro de programas temáticos já existentes, tanto como objetivos e/ou metas.

Tabela 4 - Exemplos de alocação de medidas de mitigação em programas temáticos do PPA 2016-2019*

Id	Programa Temático do PPA 2016-2019	Possíveis medidas de mitigação a serem inseridas no Programa como objetivo e/ou meta
2077	Agropecuária Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Implementar e validar o CAR</u> • <u>Elaborar e implementar o Plano Nacional de Florestas Plantadas</u> • Moratória da carne • Implementar o Programa da Cadeia Sustentável da Carne • Desenvolver e implementar o Programa Nacional de Assistência técnica, Extensão rural e Acesso a Tecnologias de Recuperação • Expandir o Projeto INPUT- Iniciativa para uso da Terra • Expandir a Rede ILPF- Embrapa e instituições setoriais
2017	Aviação Civil	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2021	Ciência, Tecnologia e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2022	Combustíveis	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Implantar o programa RenovaBio</u> • Dar continuidade da política de aumento progressivo da mistura de biocombustíveis aos combustíveis fósseis (gasolina e diesel)
2078	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar um programa de pagamento por serviços ambientais (PSA) • Incluir metas e ações de monitoramento da cobertura vegetal e uso do solo nos demais biomas brasileiros, em especial Cerrado • Implementar o desmatamento ilegal zero para o Cerrado • Ampliar o número de unidades de conservação • Expandir o Projeto Corredores Ecológicos • Repartir benefícios do acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento associado • Desenvolver uma cadeia de base florestal sustentável • Desenvolver e implementar sistemas de georreferenciamento/rastreabilidade • Elaborar as Políticas Nacional e Estaduais de Manejo Florestal Comunitário e Familiar • <u>Implementar o PROVEG / PLANAVEG</u>
2079	Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Implementar o projeto para introdução do Carvão Vegetal na indústria siderúrgica</u> • Implementar ações sugeridas para usinas integradas à coque • Implementar ações sugeridas para usinas semi-integradas a carvão vegetal • Replicar o Projeto 3E para o setor industrial • Implementar ações sugeridas para a redução de emissões por tipo de medida / alternativa tecnológica na redução do teor de clínquer do cimento • Implementar a substituição por matérias-primas renováveis na produção de substâncias químicas • Implantar medidas de incentivo econômico que promovam atividades de PD&I para a adoção dos princípios de química verde pela indústria química

Id	Programa Temático do PPA 2016-2019	Possíveis medidas de mitigação a serem inseridas no Programa como objetivo e/ou meta
2076	Desenvolvimento e Promoção do Turismo	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar a Política Nacional de Ecoturismo em Áreas Verdes Protegidas
2033	Energia Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar o número de leilões para expansão da oferta de energia elétrica por fontes renováveis • Incentivo à integração de sistemas de geração de energia distribuída • Ações de eficiência energética listadas na Tabela 26 do “Documento base para subsidiar os diálogos estruturados sobre a elaboração de uma estratégia de implementação e financiamento da Contribuição Nacionalmente Determinada do Brasil ao Acordo de Paris” • <u>Executar as ações previstas nos Planos Anuais de Aplicação de Recursos (PAR) do Procel - Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica</u> • Executar os Projetos de Eficiência Energética pelo Programa de Eficiência Energética ANEEL - Chamadas públicas • Viabilizar o contrato de desempenho energético no setor público • Elaborar e implementar uma versão da Lei do Bem para Eficiência Energética • Fornecer subsídios para energia comprada no mercado livre a partir de fontes renováveis
2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar as Políticas Nacional e Estaduais de Manejo Florestal Comunitário e Familiar
2041	Geologia, Mineração e Transformação mineral	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2039	Gestão da Política Econômica	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2048	Mobilidade Urbana e Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar o Programa Rota 2030 • Implementar eficiência logística e infraestrutura adequada para modais menos emissores • Expandir o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO • Considerar o Plano CNT de Transporte e Logística 2014
2050	Mudança do Clima	<ul style="list-style-type: none"> • Ver Tabela 2
2042	Pesquisa e Inovações para a Agropecuária	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar o Programa Nacional de Assistência técnica, Extensão rural e Acesso a Tecnologias de Recuperação • <u>Expandir a Rede ILPF- Embrapa e instituições setoriais</u>
2053	Petróleo e Gás	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2054	Planejamento Urbano	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2059	Política Nuclear	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2065	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar terras indígenas demarcadas e outras ações co-relacionadas
2083	Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2084	Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2066	Reforma Agrária e Governança Fundiária	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar a regularização ambiental e fundiária • Regularizar os assentamentos de acordo com as regras do Código Florestal
2068	Saneamento Básico	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Programa temática com potencial de inclusão de medidas de mitigação</i>
2086	Transporte Aquaviário	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar eficiência logística e infraestrutura adequada para modais menos emissores
2087	Transporte Terrestre	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar o Programa Rota 2030

Id	Programa Temático do PPA 2016-2019	Possíveis medidas de mitigação a serem inseridas no Programa como objetivo e/ou meta
		<ul style="list-style-type: none"> Expandir o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores – INOVAR-AUTO

* Foram sublinhadas as medidas de mitigação que foram utilizadas para ilustrar a aplicação da proposta de “planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras das P&M de mitigação” visando subsidiar a elaboração do próximo PPA ciclo 2020-2023 e de PPAs futuros (ver detalhes na seção 5.1).

Fonte: Elaboração própria

Cabe ressaltar que algumas das medidas de mitigação poderiam ser incluídas em mais de um programa temático; demonstrando o caráter transversal das mesmas. Este modelo de “planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras de ações/programas” também exige que as medidas de mitigação sejam elaboradas e discutidas em detalhes para que se possa demonstrar a viabilidade política, tecnológica e econômica de cada uma delas.

2.3 O modelo de planejamento estratégico selecionado

Os modelos acima descritos foram avaliados pelo MMA, que concluiu que poderia haver uma maior probabilidade de aceitação do **modelo de “inclusão das medidas de mitigação da NDC em Programas Temáticos”**; por parte dos demais Ministérios e/ou órgãos governamentais envolvidos na elaboração do PPA.

Entre as vantagens da utilização deste modelo encontra-se a facilidade de incluir novas medidas e/ou atividades de mitigação em programas temáticos já existentes e, portanto, de maior conhecimento e familiaridade nos diferentes ministérios e/ou outros órgãos de governos; probabilidade de maiores sinergias entre as medidas e/ou atividades de mitigação com outras atividades existentes nos programas temáticos; entre outras.

As seções seguintes apresentam outros elementos a serem considerados em conjunto com o modelo selecionado; a fim de propor um roteiro para inclusão de medidas de mitigação relacionadas a NDC do Brasil ao Acordo de Paris no PPA 2020-2023. Alguns exemplos detalhados de possíveis inclusões são apresentados para ilustrar o resultado final esperado.

3 Alinhamento do “planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras de ações/programas” com as modalidades, procedimentos e orientações do Arcabouço de Transparência do Acordo de Paris

É importante que o modelo de planejamento estratégico selecionado gere informações que possam subsidiar a elaboração dos “relatórios bienais de transparência” (BTR, em sua sigla em inglês) que o Brasil deverá submeter as Nações Unidas como parte de seus compromissos perante o **Arcabouço de Transparência (Artigo 13) do Acordo de Paris**¹⁰.

O conjunto de decisões tomadas em Katowice (durante a realização da COP 24 e CMA 1-3, entre os dias 2 e 15 de dezembro de 2018), denominadas “**Livro de Regras do Acordo de Paris**”¹¹, deverá orientar várias das ações do país relacionadas a implementação do Acordo, incluindo em relação a sua NDC. Merecem destaque os requerimentos de reporte e revisão das informações a serem submetidas nos BTR¹², descritos nas “**Modalidades, procedimentos e orientações para o Arcabouço de Transparência para ações e suporte**” (MPGs do **Artigo 13 do Acordo de Paris**)¹³ relacionadas a:

- 1) Provisões de flexibilidade (Seção I.C das MPGs);
- 2) Planos de melhorias (Seção I.D);
- 3) Inventário nacional de emissões e remoções de GEE (Seção II);
- 4) **Informações necessárias para acompanhamento do progresso na implementação e cumprimento da NDC (Seção III);**
- 5) Impactos das mudanças do clima e adaptação (Seção IV);
- 6) Suporte financeiro, tecnológico e de capacidade provido e mobilizado (Seção V);
- 7) Suporte financeiro, tecnológico e de capacidade necessário e recebido (Seção VI).

As informações reportadas nas seções II (Inventários); III (Progresso) e V (Suporte provido e mobilizado) serão revisadas do ponto de vista técnico (Seção VII). Além disto os países deverão participar de um processo facilitativo e multilateral de consideração (Seção VIII) sobre as informações reportadas relacionadas ao inventário; progresso na implementação e cumprimento da NDC e ao suporte provido e mobilizado.

As seções seguintes apresentam detalhes específicos das MPGs que são relevantes e/ou relacionadas ao “planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras de ações/programas”.

¹⁰ O primeiro BTR deve ser apresentado até 31 de dezembro de 2024.

¹¹ Disponível em: https://unfccc.int/decisions_katowice

¹² Os requerimentos obrigatórios de reporte (“*shall requirements*”) foram associados neste relatório ao verbo “dever”; enquanto que os requerimentos não obrigatórios de reporte (“*should requirements*”) foram associados ao verbo “poder”.

¹³ Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/l23_0.pdf

3.1 Informações necessárias para acompanhamento do progresso na implementação e cumprimento da NDC

Como parte da descrição de suas circunstâncias nacionais (seção III.A das MPGs) todos os países devem reportar informações sobre os arranjos institucionais existentes para o acompanhamento do progresso na implementação e cumprimento da NDC (parágrafo 61 das MPGs).

Também devem reportar informações sobre os arranjos legais, institucionais, administrativos e procedimentais para a implementação, monitoramento, reporte, arquivamento das informações e envolvimento das partes interessadas na implementação e cumprimento da NDC (parágrafo 62).

Neste sentido, ao incluir as medidas de mitigação da NDC nos Programas Temáticos do PPA, o país estaria **definindo o PPA como o “arranjo institucional existente para o acompanhamento do progresso na implementação e cumprimento da NDC”**; e conseqüentemente, teria condições de reportar os “arranjos legais, institucionais, administrativos e procedimentais” do PPA relacionados a “implementação, monitoramento, reporte, arquivamento das informações e envolvimento das partes interessadas na implementação e cumprimento da NDC”.

Os requerimentos de reporte permitem que os países determinem quais seriam os **indicadores de progresso na implementação e de cumprimento mais apropriados para seu tipo de NDC** sejam eles quantitativos e/ou qualitativos (parágrafo 65).

Durante as negociações o Brasil indicou que pretende apresentar como **indicador de progresso da implementação da NDC** uma narrativa das **políticas e medidas (P&M, em sua sigla em inglês)** de mitigação que estão sendo elaboradas e/ou implementadas no país com o objetivo de alcançar a meta da NDC; e como **indicador de consecução da NDC** os valores do inventário nacional de emissões e remoções de GEE no ano final do ciclo da NDC (i.e. 2025 e 2030).

Em relação a narrativa das P&M, será necessário fornecer informações sobre as mesmas, focando naquelas que tenham o impacto mais significativo nas emissões e remoções e nas categorias principais do inventário nacional de GEE (parágrafo 80). Como parte das informações deverá ser reportado (parágrafo 82):

- Nome;
- Descrição;
- Objetivos;
- Tipo de instrumento (regulatório, econômico ou outro);
- Estado (planejada, adotada ou implementada);
- Setores afetados (energia, transporte, processo industrial e uso do produto, agricultura, LULUCF, manejo de dejetos ou outros);
- Gases afetados;
- Ano inicial de implementação;
- Entidade(s) implementadora(s).

Além das informações acima listadas, poderão ser reportadas também informações sobre (parágrafo 83):

- Custos;
- Benefícios não relacionados a GEE;
- Como as P&M de mitigação interagem entre elas.

Como parte da narrativa (“indicador de progresso”) não se pretende quantificar as reduções de emissões de GEE e/ou remoções estimadas e/ou alcançadas de cada uma das P&M de mitigação (parágrafo 85). Isto se deve ao fato de que nem sempre será possível realizar tal quantificação em razão da falta de dados e/ou metodologias de cálculo apropriadas.

Adicionalmente aos indicadores selecionados e informações sobre as P&M, o país deve apresentar as informações sobre:

- Sumário do inventário de emissões e remoções de GEE (caso o inventário tenha sido apresentado como um documento separado do BTR – parágrafo 91);
- Projeções das emissões e remoções (parágrafos 92 a 101). Os países em desenvolvimento têm a flexibilidade de não apresentar projeções. Caso venham a apresentar projeções, eles têm a flexibilidade de reportar menos detalhes sobre as projeções (parágrafo 102). Durante as negociações o Brasil indicou que não pretende apresentar projeções, uma vez que as mesmas não são pertinentes/relevantes para o tipo de NDC do país, ou seja, o país não se comprometeu com uma trajetória de redução de emissão, mas sim com uma redução absoluta no ano final do ciclo da NDC.

Neste sentido seria importante garantir no PPA que os **indicadores das P&M de mitigação** possam contribuir para a descrição das P&M (parágrafos 80 a 90 das MPGs), para a elaboração da narrativa (indicador de progresso na implementação) e quando pertinente para a elaboração do inventário nacional de emissões e remoções de GEE (indicador de consecução da NDC).

No PPA vigente (2016-2019) existem **indicadores do Programa Temático “Mudança do Clima”**¹⁴ que podem servir como indicadores do Arcabouço de Transparência (

¹⁴ Detalhes sobre os indicadores do Programa “Mudança do Clima” estão transcritos nos ANEXOS.

Tabela 5).

Tabela 5 - Relação dos indicadores do Programa Temático “Mudança do Clima” do PPA 206-2019 com os indicadores pretendidos pelo Brasil no Arcabouço de Transparência

Indicador do Programa Temático “Mudança do Clima”	Relação com os indicadores do Arcabouço de Transparência
<ul style="list-style-type: none"> Emissões antrópicas de GEE para o setor Agropecuário; Emissões antrópicas de GEE para o setor Energia; Emissões antrópicas de GEE para o setor Mudança no Uso da Terra e Florestas; Emissões antrópicas de GEE para o setor Processos Industriais; Emissões antrópicas de GEE para o setor Tratamento de Resíduos; 	Indicadores de consecução da NDC
<ul style="list-style-type: none"> Intensidade de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) no PIB real; e 	Indicadores de progresso (possível informação relevante para a narrativa das P&M)
<ul style="list-style-type: none"> Taxa de desmatamento na Amazônia. 	

Fonte: Elaboração própria

3.2 Suporte financeiro, tecnológico e de capacidade necessário e recebido

Os países em desenvolvimento podem reportar o suporte financeiro, tecnológico e de capacidade necessário e recebido de acordo com as orientações contidas na Seção VI (parágrafos 130 a 142). Importante destacar que as informações solicitadas estão sempre condicionadas: *“to the extent possible, and as available and as applicable”*. Além disto, podem também incluir informações específicas sobre o suporte necessário e recebido para a implementação do Artigo 13 e atividades relacionadas a transparência (parágrafos 143 a 145).

Neste sentido seria importante garantir no PPA que os **valores globais e/ou de referência das P&M de mitigação** possam contribuir para a quantificação das estimativas de recursos financeiros necessários e/ou recebidos.

3.3 Revisão técnica por especialistas

As informações submetidas em relação ao inventário nacional de emissões e remoções de GEE (Seção II); progresso na implementação e cumprimento da NDC (Seção III) e suporte provido (Seção IV) deverão passar por uma **revisão técnica por parte de especialistas (TER, em sua sigla em inglês)** de acordo com as orientações contidas na Seção VII (parágrafos 146 a 188).

Importante destacar que o TER não deve (parágrafo 149):

- Realizar julgamentos políticos;
- Revisar se as NDCs e os indicadores selecionados são adequados e/ou apropriados;**
- Revisar se as ações domésticas são adequadas;**
- Revisar se o suporte provido é adequado;

- Revisar a determinação por parte dos países em desenvolvimento em aplicar as provisões de flexibilidade, incluindo os tempos estimados para a implementação de melhorias, e se o país em desenvolvimento possui capacidade para reportar sem necessidade de aplicar as provisões de flexibilidade.

Neste sentido fica garantido que as informações do PPA que vierem a serem utilizadas nos BTRs (em particular, relacionadas a P&M; indicadores de progresso na implementação e indicadores de consecução) não serão avaliadas como sendo adequadas/apropriadas ou não. A revisão técnica será feita para determinar se a informação foi ou não reportada e se está apresentada de uma maneira transparente ou não e consistente com os requisitos de reporte das MPGs.

3.4 Processo facilitativo e multilateral de consideração

As informações reportadas relacionadas ao inventário de emissões e remoções de GEE; progresso na implementação e cumprimento da NDC e ao suporte provido e mobilizado serão apresentadas e discutidas em um **processo facilitativo e multilateral de consideração (FMCP)**, em sua sigla em inglês); de acordo com as orientações contidas na Seção VIII (parágrafos 189 a 199).

O processo é semelhante aos processos atuais de “consideração multilateral” e de “troca facilitada de visões”, envolvendo duas fases: uma fase de perguntas e respostas, seguido de uma fase de discussão entre Partes em grupo a ser realizada durante as sessões do Órgão Subsidiário de Implementação - SBI (parágrafo 191).

Neste sentido, ao apresentar **o PPA (e os respectivos indicadores) como o “arranjo institucional existente para o acompanhamento do progresso na implementação e cumprimento da NDC”** o país estaria compartilhando a experiência nacional de planejamento, sendo muito provavelmente pioneiro na forma de organização apresentada.

4 Alinhamento do “planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras de ações/programas” com a Agenda ODS¹⁵

Uma das vantagens de se utilizar o PPA como ferramenta de “planejamento estratégico” para implementação e financiamento das medidas de mitigação da NDC brasileira é que isto facilitaria o “cruzamento” das informações sobre as medidas de mitigação com os **17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**.

Como parte das atividades de acompanhamento e monitoramento da Agenda 2030¹⁶, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) realizou um esforço para o “alinhamento entre os atributos do Plano Plurianual 2016-2019 e os atributos dos ODS” (Figura 2), resultando na criação de “**Agendas ODS no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)**”. Estas Agendas organizam os objetivos, metas e iniciativas dos 54 programas temáticos do PPA que contribuem para o alcance de cada um dos 17 ODS”.

“A criação das Agendas ODS foi baseada na experiência do MP com as agendas transversais e temáticas do PPA. As **agendas do PPA são recortes transversais de seus atributos onde são agregados os Programas, Objetivos, Metas e Iniciativas relacionados a um público** (como povos indígenas, criança e adolescente, LGBT, entre outros) **ou temática específica** (como usos múltiplos da água, economia solidária). A lógica de construção das agendas no âmbito do PPA permite a agregação de ações antes dispersas no plano em um locus comum, permitindo entender como determinado tema transversal é tratado no plano como um todo”.



Figura 2 – Alinhamento Atributos do PPA e Metas ODS

Fonte: SEPLAN/MP - Relatório Anual de Monitoramento das Agendas ODS, Ano base 2017.

¹⁵ Texto baseado e/ou retirado de “Agendas ODS no SIOP – Relatório Anual de Monitoramento – Ano-base 2017 (SEPLAN/MP). Disponível em: XXX

¹⁶ Eixo Estratégico 5 do Plano de Ação 2017-2019 da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS). Para maiores informações sobre a Agenda 2030 no Brasil e o papel da CNODS consulte: <http://www4.planalto.gov.br/ods>

Tomando o caso específico do **ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima)**; constatou-se que “13 programas do PPA tiveram algum atributo vinculado a alguma meta, dentre esses programas, destacam-se os programas 2040 - Gestão de Riscos e de Desastres e 2050 - Mudança do Clima, cada um com 12 e 10 metas relacionadas ao ODS 13. Dentre os 9 órgãos responsáveis pelas metas do PPA correlacionadas ao ODS 13, cabe destacar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério do Meio Ambiente, com 14 e 10 metas cada um”¹⁷.

“Além da criação das agendas do PPA no âmbito do SIOP, sistema voltado prioritariamente para a administração pública, houve também o desenvolvimento de uma plataforma eletrônica, o **PPA Cidadão**¹⁸. O PPA Cidadão, portal desenvolvido para a publicização das informações do PPA, foi criado para fortalecer a disseminação da informação sobre o planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Oferece acesso facilitado ao cidadão, por utilizar uma linguagem mais direta, mais amigável. Atualmente estão disponíveis no PPA Cidadão as 12 agendas transversais/temáticas e as 17 agendas ODS”.

De forma análoga seria possível criar “**Agendas de Mitigação no âmbito do SIOP**”, permitindo o cruzamento de informações das medidas de mitigação relacionadas com a NDC do Brasil ao Acordo de Paris, com todos os 17 ODS. Parte desta informação poderia ser disponibilizada ao público no PPA Cidadão.

¹⁷ Detalhes sobre a Agenda ODS 13 no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) estão transcritos nos ANEXOS.

¹⁸ Para maiores detalhes sobre o PPA Cidadão acessar <https://ppacidadao.planejamento.gov.br/sitioPPA/>

5 Roteiro para identificação/inclusão de medidas de mitigação relacionadas a NDC do Brasil ao Acordo de Paris no PPA

Para viabilizar a identificação e/ou a inclusão de políticas e/ou medidas de mitigação relacionadas a NDC do Brasil ao Acordo de Paris no PPA 2020-2023 recomenda-se a realização das seguintes atividades em conjunto com os Ministérios “responsáveis” pelas medidas de mitigação:

1. **Seleção das “P&M de mitigação”** que serão identificadas e/ou incluídas no PPA 2020-2023;
2. Definição em qual nível a “medida de mitigação” será inserida:
 - a. Objetivo: expressa as escolhas de políticas públicas para o alcance dos resultados almejados pela intervenção governamental;
 - b. Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e
 - c. Iniciativa: declaração dos meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas Metas, explicitando a lógica da intervenção;
3. **Detalhamento das “P&M de mitigação”**, em particular em relação a¹⁹:
 - a. Nome;
 - b. Descrição;
 - c. Objetivos;
 - d. Tipo de instrumento (regulatório, econômico ou outro);
 - e. Estado (planejada, adotada ou implementada);
 - f. Setores afetados (energia, transporte, processo industrial e uso do produto, agricultura, LULUCF, manejo de dejetos ou outros);
 - g. GEE afetados;
 - h. Ano inicial de implementação;
 - i. Entidade(s) implementadora(s);
 - j. Indicador(es)²⁰:
 - i. Unidade de Medida;
 - ii. Índice de referência;
 - iii. Data de referência;
 - iv. Metodologia de calculo, se aplicável;
 - k. Custos;
 - l. Necessidades de suporte:
 - i. Financeiro;
 - ii. Tecnológico;
 - iii. Capacidades;
 - m. Contribuições para os ODS;

¹⁹ Este detalhamento visa atender aos requisitos de reporte estabelecidos pelas MPGs do Arcabouço de Transparência, assim como também as informações que são normalmente incluídas no PPA.

²⁰ Os indicadores aqui mencionados são indicadores específicos para o PPA e tem como finalidade única subsidiar o planejamento nacional. Não devem ser confundidos com os “indicadores de progresso na implementação e de cumprimento apropriados para a NDC”, a serem reportados internacionalmente nos relatórios bienais de transparência do Arcabouço de Transparência do Acordo de Paris.

4. Criação de **Agenda Piloto de Mitigação no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)**;
5. Validação da Agenda Piloto;
6. Replicação da Agenda Piloto para todas as medidas de mitigação relacionadas a NDC do Brasil ao Acordo de Paris;
7. Estabelecimento dos **protocolos de monitoramento** visando atender aos requisitos de reporte no âmbito do Arcabouço de Transparência do Acordo de Paris;
8. Estabelecimento de **consultas cruzadas entre as Agendas de Mitigação e Agendas de ODS** no âmbito do SIOP;
9. Disponibilização de informações selecionadas sobre o monitoramento das medidas de mitigação relacionadas a NDC do Brasil ao Acordo de Paris no PPA Cidadão.

5.1 Exemplos de identificação/inclusão de P&M de mitigação relacionadas a NDC nos Programas Temáticos da PPA

Para a coleta de informações relacionadas as P&M de mitigação da NDC recomenda-se o uso do modelo de ficha descrito na Tabela 6. Considerando as P&M de mitigação relacionadas aos programas temáticos do PPA 2016-2019 (listadas na Tabela 4) são apresentados alguns exemplos de como as informações poderiam ser coletadas e apresentadas conforme o modelo sugerido (ver Anexo 6.4).

As P&M selecionadas são aquelas para as quais foi possível coletar informações mínimas; cabendo ressaltar que estas informações têm caráter preliminar e devem ser validadas e/ou revistas pelos ministérios e/ou órgãos responsáveis durante o processo de elaboração do próximo PPA. Estes exemplos servem para ilustrar a aplicação da proposta de “planejamento estratégico em metas orçamentárias e financeiras de P&M de mitigação” e podem subsidiar a elaboração do próximo PPA ciclo 2020-2023 e de PPAs futuros.

Tabela 6 - Modelo de ficha para a identificação/inclusão de P&M de mitigação da NDC em Programas Temáticos da PPA

Nome	<i>Inserir o nome da P&M</i>
Classificação	<i>Indicar qual o foco principal da P&M. Selecionar entre: mitigação, adaptação ou transversal (ou seja, a P&M tem foco tanto na mitigação como na adaptação)</i> <i>Inicialmente todas as P&M selecionadas teriam o foco principal na mitigação, mas futuramente seria possível identificar P&M relacionadas a adaptação e/ou transversais</i>
Programa temático PPA	<i>Indicar em qual Programa Temático do PPA a P&M está ou deverá ser inserida</i>
Descrição	<i>Inserir breve descrição da P&M</i>
Objetivos	<i>Listar os principais objetivos da P&M</i>
Tipo de instrumento	<i>Indicar qual o tipo de instrumento. Selecionar entre: regulatório, econômico ou outro</i>

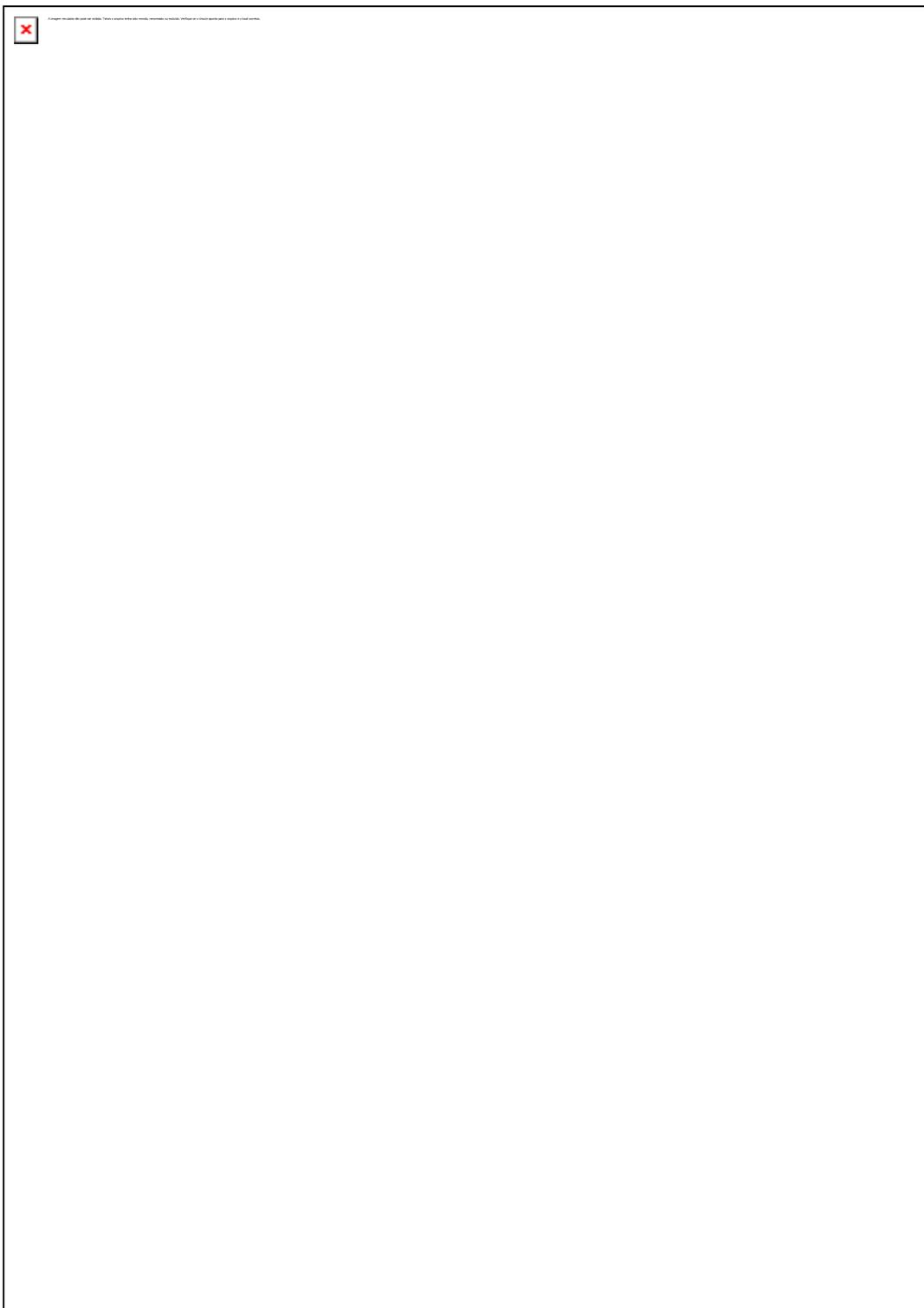
Estado	<i>Indicar o estágio atual da P&M. Selecionar entre: planejada, adotada ou implementada</i>
Setores afetados	<i>Indicar qual o setor a P&M irá afetar. Selecionar entre: energia, transporte, processo industrial e uso do produto, agricultura, LULUCF, manejo de dejetos ou outros</i>
	<i>Uma P&M pode afetar mais de um setor</i>
GEE afetados	<i>Indicar qual o GEE a P&M irá afetar. Selecionar entre: CO₂, CH₄, N₂O, HFCs, PFCs, SF₆ ou NF₃</i>
	<i>Uma P&M pode afetar mais de um GEE</i>
Redução/remoção de GEE esperada	<i>Indicar a redução de emissão ou aumento da remoção de GEE esperada em decorrência da implementação da P&M</i>
Metodologia de calculo, se aplicável	<i>Caso aplicável, descrever brevemente a metodologia de calculo empregada para estimar a redução de emissão ou aumento da remoção de GEE</i>
Ano inicial de implementação	<i>Indicar o ano inicial de implementação da P&M</i>
Entidade(s) implementadora(s)	<i>Listar as principais entidades implementadoras da P&M</i>
Indicador(es)	<i>Descrever brevemente o(s) indicador(es) relevantes para o acompanhamento da P&M no âmbito do PPA</i>
Unidade de Medida	<i>Selecionar entre: mil toneladas de CO₂eq, km²/ano, MWh, outros</i>
Índice de Referência	<i>Inserir o valor de referência para o(s) indicador(es) utilizado(s)</i>
Data de referência	<i>Inserir a data de referência para o(s) indicador(es) utilizado(s)</i>
Metodologia de calculo, se aplicável	<i>Caso aplicável, descrever brevemente a metodologia de calculo empregada para estimar o(s) valor(es) do(s) indicador(es)</i>
Custos	<i>Indicar o custo estimado para a implementação da P&M</i>
Necessidade de suporte	<i>Indicar as necessidades de suporte para a implementação da P&M, por tipo de suporte: financeiro, tecnológico ou de capacitação</i>
Financeiro	
Tecnológico	
Capacitação	
Contribuições para os ODS	<i>Indicar as contribuições da P&M para os ODS. Selecionar entre os 17 ODS</i>
	<i>Por default todas as P&M irão contribuir para o ODS 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos</i>
	<i>Uma P&M pode contribuir para mais de um ODS</i>
Para maiores informações	<i>Indicar link para obtenção de maiores informações sobre a P&M</i>

Fonte: Elaboração própria

6 ANEXOS

6.1 Programa “Mudança do Clima” no PPA 2016-2019

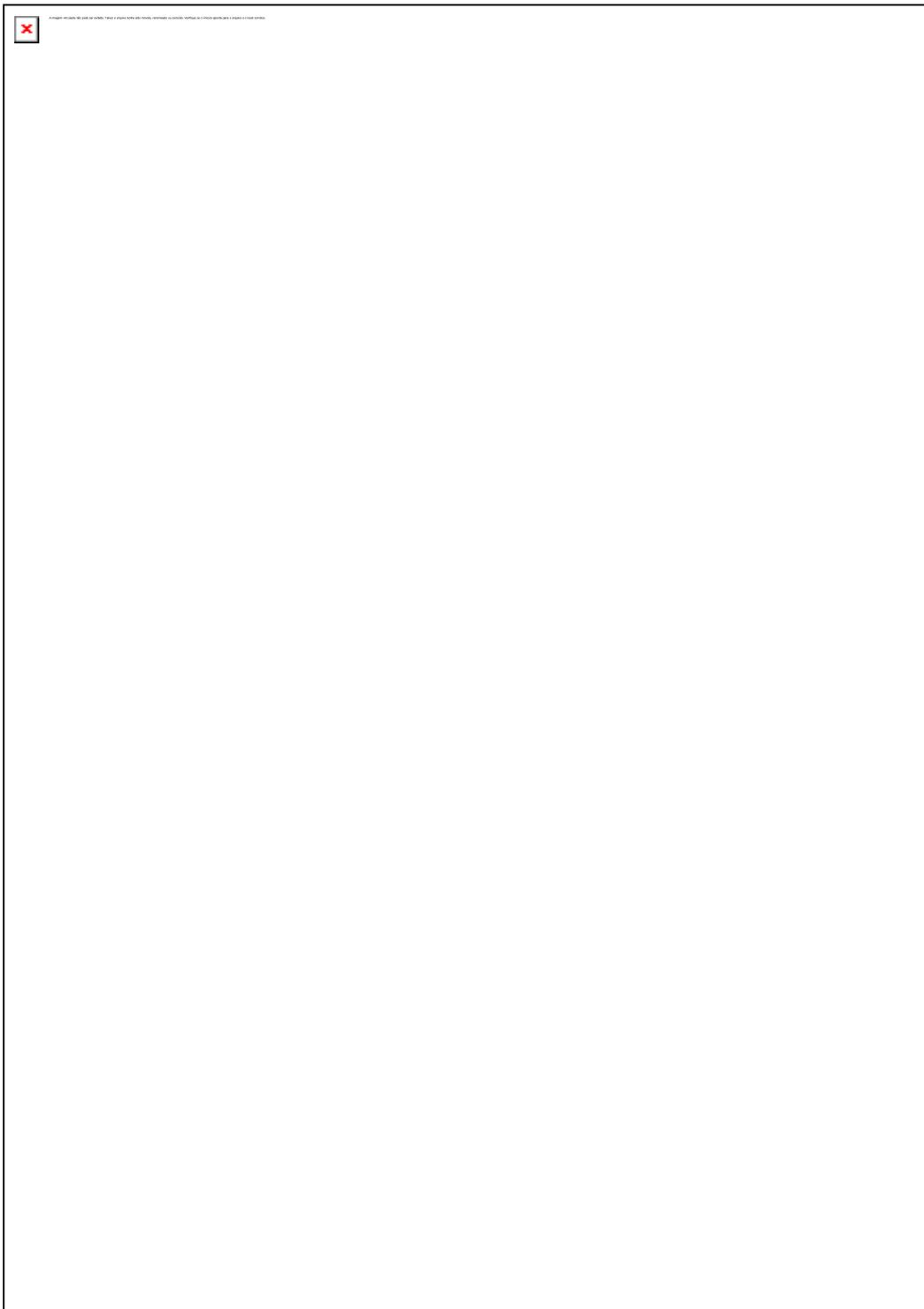
Arquivo em PDF



Fonte: PPA 2016-2019.

6.2 Indicadores do Programa “Mudança do Clima” no PPA 2016-2019

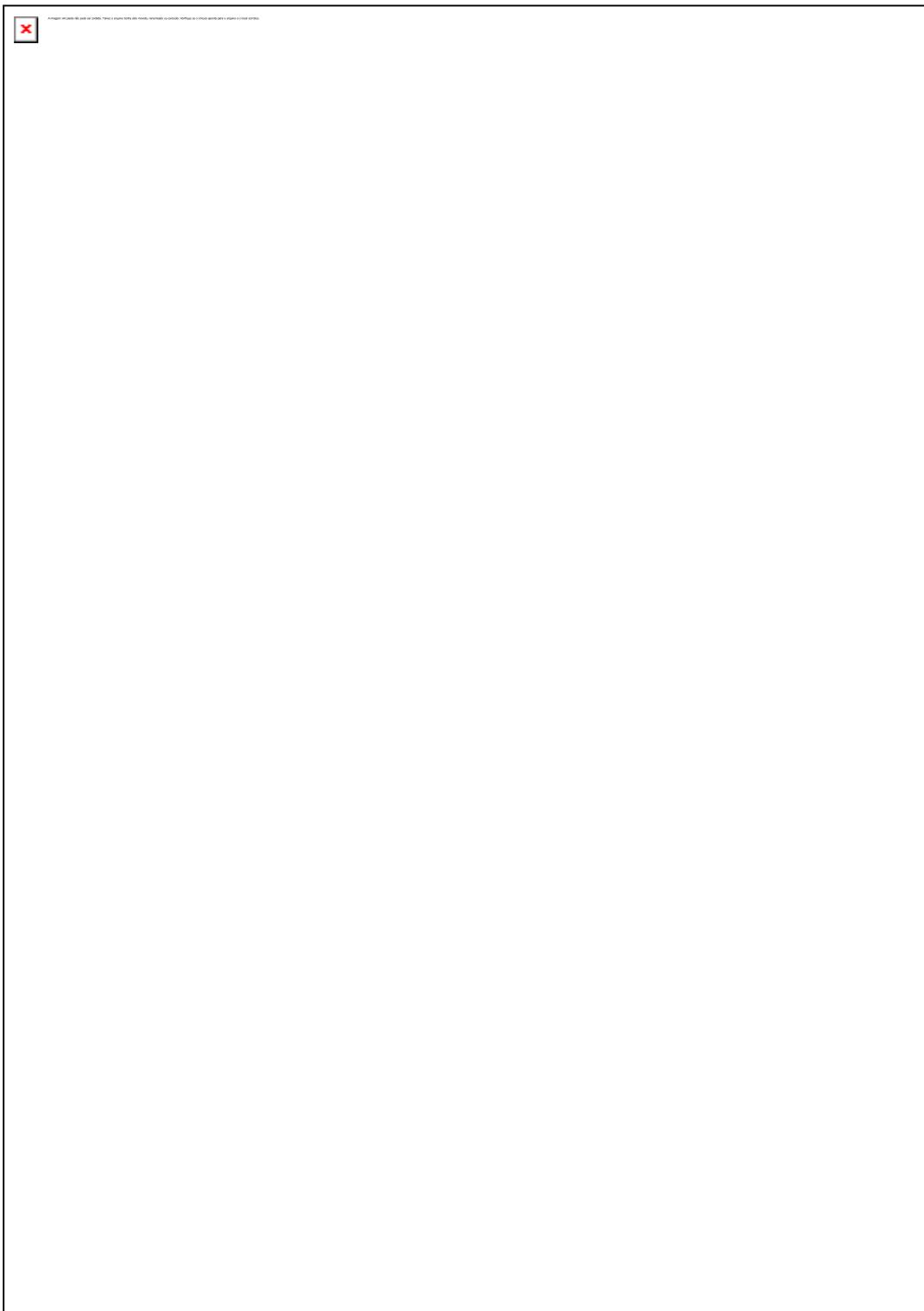
Arquivo em PDF



Fonte: PPA 2016-2019.

6.3 Agenda ODS 13 no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)

Arquivo em PDF



6.4 Exemplos de identificação/inclusão de P&M de mitigação relacionadas a NDC nos Programas Temáticos da PPA

Arquivo em EXCEL

	A	B	C	D
1				
2	Nome	Implementar e validar o CAR		
3	Classificação	Transversal		
4	Programa temático PPA	2077 - Agropecuária Sustentável		
5	Descrição	Criado pela Lei nº 12.651/2012, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, e regulamentado pela Instrução Normativa MMA nº 2, de 5 de maio de 2014, o Cadastro Ambiental Rural – CAR é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente - APP, de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.		
6	Objetivos	2017-2019: • Finalizar o CAR em 100% do país até no máximo final de 2017 (envolvimento do MMA, SFB, OEMAs, INCRA, 631 ONGs e setor privado); • Lançar uma campanha com o objetivo de promover a validação em no mínimo 80% dos cadastros até 2018; • Continuar publicando periodicamente informações detalhadas sobre o status do CAR e da validação; • Com base na validação do CAR, definir ações de fiscalização sobre desmatamento ilegal em áreas críticas. 2020: • Validar 100% dos cadastros até 2020. 2025 - 2030: • Manter CAR ativo para casos de alteração de domínio da posse ou propriedade		
8	Tipo de instrumento	Regulatório		
9	Estado	Em implementação		
10	Setores afetados	Agricultura		
11		LULUCF		
12	GEE afetados	CO2		
13				
14	Redução/remoção de GEE esperada	Não estimado		
15	Metodologia de cálculo, se aplicável			
16	Ano inicial de implementação	2014		
17	Entidade(s) implementadora(s)	A inscrição do imóvel rural no CAR deverá ser feita junto ao órgão estadual competente		
18	Indicador(es)			
19	Unidade de Medida	Imóveis rurais cadastrados		
20	Índice de Referência	5,5 milhões		
21	Data de referência	30-Nov-18		
22	Metodologia de cálculo, se aplicável			
23	Custos	Consultar os órgãos responsáveis para estimar o custo médio da realização do cadastro e validação		
24	Necessidade de suporte	Consultar os órgãos responsáveis para estimar a necessidade de suporte		
25	Financeiro	Não definido		
26	Tecnológico	Não definido		
27	Capacitação	Não definido		
28		Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos		
29		Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável		
30		Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade		
31	Contribuições para os ODS			